



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Estado de São Paulo

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239 — CEP 15.690

- LEI Nº 314, DE 28 DE ABRIL DE 1986 -

"Cria no quadro de pessoal, um cargo de Assistente Social-Auxiliar e dá outras providências".


O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou por decreto e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado no quadro de pessoal de em pregos públicos, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, um cargo de "Assistente Social-Auxiliar", referência "9", com salários mensais de Cz\$2.000,00 (dois mil cruzados), conforme dispõe a Lei Municipal nº 311/86 e respectivos anexos de nºs II e III.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da criação do cargo acima mencionado, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a partir do dia 1º de janeiro de 1986.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições contrárias.
Indiaporã, 28 de abril de 1986


José Carlos Santana
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no lugar de costume nesta Prefeitura e Publicada pela imprensa regional no jornal "NA HORA" da cidade de Fernandópolis.


João Agreli - Secretário